# PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5 DE 2024

**EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** O artigo 149 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 149 - As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 17 horas e com duas horas de duração.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 08 de outubro de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário

José Luiz de Brum Sabença
Vereador - 2º Secretário



Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2443-9650
E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br